



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.273, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

(Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada no Departamento de Transporte e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e integrada na Estrutura Administrativa da Prefeitura, a Divisão de Controle de Ambulâncias.

ARTIGO 2º - Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos:

NOMENCLATURA DO CARGO

PADRÃO DE VENCIMENTOS

FORMA DE PROVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GABINETE

01 cargo de Coordenador de Operações Viárias

R\$ 1.885,34

Comissão

DIVISÃO DE CONTROLE DE AMBULÂNCIAS

01 cargo de Chefe de Divisão

E-25

Efetivo

ARTIGO 3º - As atribuições dos cargos ora criados serão definidas em decreto regulamentar, no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de outubro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.273/94 - FLS. 02


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 31 de outubro de 1994.